

LEI N.º 155 /2003

DE 28 DE ABRIL DE 2003.

"Dispõe sobre o aumento salarial dos servidores do Grupo de Emprego Permanente, Grupo de Provimento em Comissão e Grupo de Direção e Assessoramento Interno e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os cargos constantes do Anexo I – Grupo de Emprego Permanente, da Lei n.º 53, de 14 de maio de 1996, tem os seus vencimentos fixados conforme tabela abaixo:

CARGOS

Administrador do Ginásio de Esportes	299,97
Agente Administrativo	335,52
Auxiliar de Enfermagem	419,41
Auxiliar de Secretaria	251,65
Auxiliar de Serviços Gerais	240,00
Borracheiro	240,00
Coletor Municipal	838,81
Datilógrafo	240,00
Digitador	240,00
Eletricista	251,65
Encarregado de Energia	240,00
Encarregado de Manutenção	251,65
Encarregado do INCRA	335,52
Escriturário	503,28
Fiscal de Obras e Posturas	600,00
Fiscal de Tributos	600,00
Gari	240,00
Guarda Noturno	240,00
Mecânico	587,17
Merendeira	240,00
Monitora de Creche	240,00
Motorista de Veículo Especial	587,17
Motorista de Veículos Leves	251,65
Motorista de Veículos Pesados	419,41
Operador de Máquinas Agrícolas	503,28
Operador de Máquinas Rodoviárias	587,17

Porteiro Servente	240,00
Recepcionista	240,00
Secretário da JSM	335,52
Técnico em Laboratório	500,00
Técnico em Raio-X	500,00
Telefonista	240,00
Vigia	240,00
Zelador de Cemitério	240,00

Art. 2º - Os cargos constantes do Anexo II – Grupo de provimento em Comissão, da Lei n.º 53, de 14 de maio de 1996, tem os seus vencimentos fixados conforme tabela abaixo:

TÍTULO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Administrador do Terminal Rodoviário	CC-3	388,85
Assessor Jurídico	CC-3	388,85
Chefe de Departamento	CC-7	622,16
Chefe de Gabinete	CC-2	497,73
Coordenador de Ensino Municipal	CC-4	373,30
Coordenadora de Creche	CC-8	555,50
Diretora de Unidade de Ensino	CC-3	388,85
Motorista de Gabinete	CC-5	435,51
Recepcionista de Gabinete	CC-6	240,00
Secretário de Unidade de Ensino	CC-4	373,30
Secretário Executivo	CC-3	388,85
Supervisora de Ensino Municipal	CC-3	388,85

Art. 3º - Os cargos constantes do Anexo III – Grupo Único de Direção e Assessoramento Intermediário, da Lei n.º 53, de 14 de maio de 1996, tem os seus vencimentos fixados conforme tabela abaixo:

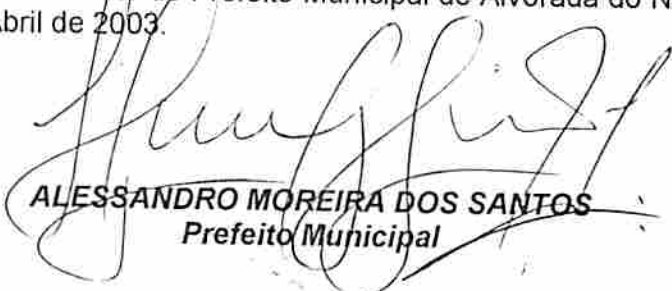
TÍTULO	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Administrador de Serv. Municipais	FG-2	240,00
Assessor de Gabinete	FG-1	240,00
Chefe de Setor	FG-3	240,00
Encarregado de Saúde	FG-2	240,00
Motorista de Representação	FG-1	240,00

Art. 4º - A partir da publicação do ato do Governo Federal, estabelecendo o novo salário mínimo, os cargos cujos salários ficarem abaixo do salário mínimo fixado, ficam automaticamente reajustados para este valor.

Art. 5º - Esta lei terá efeitos retroativo a partir de 01 de Abril de 2003.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, em 28 de Abril de 2003.


ALESSANDRO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data, em cumprimento a exigências legal.

Alvorada do Norte-Go, 28/04/2003

